

**TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA – S.A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - Contratação de consultoria especializada para diagnóstico do grau de aderência da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A – TSLE, à Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de acordo com o Anexo 01 – Termo de Referência.**

ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA N. 01: O item nº 3 do termo de referência diz o seguinte
"3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados na sede da Transmissora Sul Litorânea de Energia S. - TSLE, localizada no endereço abaixo: Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999, Sala Z, Bairro Pantanal - CEP 88040-901/ Florianópolis – SC."

Gostaríamos de entender a necessidade do serviço em questão ser realizado de forma presencial, tendo em vista o grande caos e riscos que a COVID nos trouxe, ainda entendendo que a maioria das ENTIDADES PÚBLICAS estão optando por serviços remotos para evitar aglomerações e evitar que um profissional contratado se exponha aos riscos de contaminação, e claro o custo do trabalho presencial é superior ao trabalho remoto, assim devemos priorizar o respeito pelo dinheiro público.

RESPOSTA N. 01: A TSLE é prestadora de serviços essenciais, os trabalhos estão sendo executados presencialmente. Em relação a PANDEMIA, a TSLE observa as regras sanitária vigente na cidade de Florianópolis/SC, sede da Companhia, local onde o serviço deverá ser prestado, qualquer alteração será comunicada pela Companhia.